



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE 2701206, designada, pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do Inciso I do artigo 53 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.359.140/0001-81, sediada na SHN Quadra 1 Bloco A Sala 1.114 – Ed. Le Quartier - CEP: 70.701-010 - Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, Sócio-Diretor, portador da Carteira de Identidade RG nº ~~1889238~~, expedida pela SSP/DF e do CPF nº ~~***.590.401-**~~, tendo em vista o que consta no Processo nº 17944.104600/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/06/2024 a 24/06/2025, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	CATSER ou CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
------	------	-----------	------------------------	---------	------------	-------------------	-------

Lote	Item	Descrição	CATSER ou CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
1	2	Subscrição para Backup de dados do Office 365	27502	Valor mensal, por núcleo de processamento	750	R\$ 333,33	R\$ 250.000,00
1	5	Suporte Técnico Especializado	22993	Meses	Meses	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL							R\$ 370.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE000529	232470	1000A002TT	339040	170007	S5T22STNTIC

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATANTE

ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 28/05/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42259881** e o código CRC **39D5A539**.

Referência: Processo nº 17944.104600/2020-41.

SEI nº 42259881